

PROJETO DE LEI Nº 065-04/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00.

SEDINEI ZEN, Prefeito Municipal de Lajeado, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

16.01 Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	
27.812.0048.2086 Manutenção da Secretaria da Juventude Esporte e Lazer	
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção (736)	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (739)	R\$ 50.000,00
09.01 Secretaria da Agricultura e Abastecimento	
20.601.0027.2030 Manutenção do Hortoflorestal	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (292)	R\$ 5.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

16.01 Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	
27.812.0048.1030 Infraestrutura p/ o Desporto Amador	
4.4.90.51 Obras e Instalações (725)	R\$ 50.000,00
27.812.0048.2086 Manutenção da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	
3.3.90.14 Obras e Instalações (732)	R\$ 5.000,00
09.01 Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20.601.0027.2030 Manutenção do Hortoflorestal	
3.3.90.30 Material de Consumo (290)	R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2012.

Sedinei Zen,
Prefeito em exercício.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 065-04/2012

Lajeado, 02 de maio de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 60.000,00.

Informamos que a suplementação de R\$ 50.000,00 em Outros Serviços de Terceiros na Manutenção da Secretaria da Juventude Esporte e Lazer servirá para pagamento de luz, água, telefone, empresa terceirizada de limpeza, arbitragem. E a suplementação de R\$ 5.000,00 em Passagens e Despesas com Locomoção servirá para pagamento de transporte de atletas dentro do Estado.

A suplementação de R\$ 5.000,00 na Secretaria da Agricultura e Abastecimento servirá para pagamento de serviços de vigilância no Hortoflorestal.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Sedinei Zen,
Prefeito em exercício.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.